



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

**ART. 25, CAPUT, INCISO II DA LEI 8.666/93**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021- INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**

Considerando a requisição emitida pela **Secretária Legislativa**, através do Sra. Matilde Nonata Franklin Gonçalves, com o objetivo de contratação da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais para publicações das matérias legais da Câmara Municipal de Ferros/MG, pelo período de 12 (doze) meses respectivamente.

Considerando que a Administração Pública tem por obrigação publicar atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei no Diário Oficial de Minas Gerais.

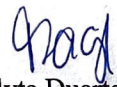
Considerando amparo no art. 25 da Lei 8.666/93 a contratação do Estado de Minas Gerais, mediante inexigibilidade, para prestação de serviços de publicações.

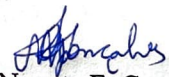
Considerando que a Secretaria de Estado de Minas Gerais, apresentou toda documentação e executará os serviços para os quais será contratado, e de conformidade com o **PARECER JURÍDICO**, concluímos pela contratação, com base no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93.

Diante dos motivos expostos, a Comissão Permanente de Licitação declara inexigível a **CONTRATAÇÃO, com vigência à partir de 24 de fevereiro de 2021, encerrando-se em 24 de fevereiro de 2022**, conforme Art. 25, caput, inciso II, e para constar, lavrou-se o presente despacho, que será assinado pela Comissão.

Ferros, 24 de fevereiro de 2021.

  
Maysa Luise Carvalho Duarte  
Secretária

  
Tallyta Duarte Lage  
Presidente

  
Matilde Nonata F. Gonçalves  
Membro

**Comissão Permanente de Licitação**